

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

cadastrado

Denomina Rua Joanídia Nuñes Sodr  logradouro n o

Art. 1 : Fica denominado Rua Joanídia Sodr , o logradouro n o cadastrado conhecido como, com base na Lei Complementar n  320, de 2 de maio de 1994, e altera es posteriores.

Par grafo  nico: as placas denominativas conter o, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Joanídia Sodr  a primeira maestrina da Am rica do Sul.

Art. 2 : Esta Lei entra vigor na data de sua publica o.

JUSTIFICATIVA

A brasileira Joanídia Sodr  (1903-1975) foi uma maestra, pianista, professora e compositora em grande evid ncia na primeira metade do s culo XX. Na esfera feminista, esteve presente ativa no movimento pelo sufr gio das brasileiras. O eixo central deste trabalho   compreender parte de seu universo art stico e feminista a partir de peri dicos brasileiros e alem es no ano de 1930. A escolha do ano de 1930 para a investiga o de dados e metadados encontrados nos peri dicos brasileiros e alem es deu-se pelo fato de que este ano foi de grande significa o para a vida de Sodr , que alcan ou, aos 27 anos, o p dio de uma das maiores orquestras do mundo, a Orquestra Filarm nica de Berlim. A metodologia aqui empregada – em car ter quantitativo e qualitativo – tomou em considera o as fontes prim rias jornal sticas que destacaram a participa o de Sodr , depositada nos bancos de dados da Hemeroteca Digital Brasileira, Arquivo Nacional, Biblioteca Alberto Nepomuceno e Acervo Digital O Globo. O aporte te rico est  apoiado nos conceitos de “representa o coletiva” de Roger Chartier.

Pelo exposto, conto com nobres pares, para aprova o do presente Projeto.

Sala das Sess es, 27 de dezembro de 2023.

Pedro Ruas

L der da Bancada do Psol



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 27/12/2023,  s 11:21, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no Art. 10,   2  da Medida Provis ria n  2200-2/2001 e nas Resolu es de Mesa n s 491/15, 495/15 e 504/15 da C mara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o c digo verificador **0678310** e o c digo CRC **A0DBC2B2**.